



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº: 006/2025 - DPE/MA
CONTRATO Nº: 004/2012
PROCESSO Nº: 0001274.110000937.0.2025

OITAVO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2012, DESTINADO AO ARQUIVO, DEPÓSITO E GARAGEM DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E ALFA ENGENHARIA LTDA, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula 1998152 - DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 004/2012 de locação** do imóvel destinado ao depósito, arquivo e garagem da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizado na Estrada da Vitória, 2409, Galpão 10B, Fé em, Deus São Luís-MA, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, de período de 01/03/2025 à 01/03/2026, em conformidade com a Cláusula Quarta – Do Reajuste - do Contrato nº 004/2012 e com o Parecer nº 092/2025 - ASSEJUR/DPE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aplicando o reajuste previsto no presente apostilamento, o valor mensal do supracitado contrato será atualizado para **R\$ 6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, pelo período de **01/03/2025 a 01/03/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03 092 0623 2656 023626; Natureza da despesa: 33.90.39.10 Locação de Imóveis e FR: 1500101000.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, ____ de março de 2025.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0176280v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 25/03/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0176280** e o código CRC **03EB6EC1**.